L E I Nº 871

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM / DER-SC.

HILARIO POEPPERMAYER, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina através do Departamento de Estradas de Rodagem, com o objetivo de estabelecer entre as partes, compromisso para execução da manutenção das obras e serviços executados em estradas municipais e acessos, bem como construção das mesmas, através do Projeto de Recuperação e Manejo de Recursos Naturais em microbacias hidrográficas (PROJETO MICROBACIAS) - Componente Estradas Municipais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 12 de junho de 1992.

HILARIO POEPPERMAYER - Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretário